



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.772/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo a
deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA:

RESOLVE

Art 1º - Nomear nos termos da Resolução 06/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernando da Silva

Suplente: Amanda Milena Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luiz Renato Tonet

Suplente: Micheli Cristina Neves Roberto

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Claudineia Xavier

Suplente: Maria Lucia da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade Emanuel

Titular: Aleri Ferreira da Luz

Suplente: Flavio Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa

Titular: Daniel Luiz da Silva

Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paula

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias

Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

Presidente do CMDCA: Amanda Milena Ribeiro

Vice-Presidente: Aleri Ferreira da Luz

Primeiro Secretário: Micheli Cristina Neves Roberto

Segundo Secretário: Fernando da Silva

Secretária Executiva do CMDCA: Patrícia Soares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 20 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/01/2022 – Edição 2439